



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520052022

Interessado: Secretaria Municipal de Abastecimento Agricultura e Pesca
Dispensa de Licitação: 016/2022 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contração do Município, instituída pela PORTARIA Nº 060/2022 DE 03/01/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de talha elétrica de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de talha elétrica de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca. Nesse sentido planeja-se prolongar a vida útil dos equipamentos, aparelhos e utensílios médicos através da manutenção necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e Pesca encontrou para fazer a contração do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 05005202
Fls nº 068
Visto _____

Esperantinópolis (MA), 08 de junho de 2022.

Ionete

Ionete de Abreu dos Santos
Agente de Contratação
Portaria N° 060/2022